



Número SIGA: 4.101.33023.2.02.01424.01.2026

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 014/2024/AGEVAP, COM ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES REMANESCENTES, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS/MG.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED], e por sua **Assessora da Diretoria-Presidência**, Marina Mendonça Costa de Assis, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS/MG**, personalidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Sebastião, nº 162, Centro, Maripá de Minas/MG, CEP: 36.608-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.724.162/0001-75, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Vagner Fonseca Costa, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL COM OBRIGAÇÕES REMANESCENTES**, com



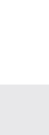
fundamento no Processo Administrativo nº 330/2023, que será regido pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução ANA nº 53/2020 e Resolução IGAM nº 41/2022, aplicando-se ao que couber a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto reconhecer a conclusão do objeto do Contrato de Transferência nº 014/2024/AGEVAP, consistente na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no bairro Darcy José da Costa (Pedra Branca), no Município de Maripá de Minas/MG, estabelecendo as obrigações remanescentes a serem cumpridas pelo **MUNICÍPIO**, necessárias à regular conclusão administrativa do Contrato.
- 1.2. O presente instrumento não configura prorrogação contratual, tampouco implica continuidade da execução do objeto, tendo natureza exclusivamente regulatória e de encerramento administrativo, visando assegurar a adequada finalização do contrato e a conformidade da aplicação dos recursos públicos, não gera novas obrigações financeiras para a AGEVAP, além daquelas já previstas e executadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA EXECUÇÃO

- 2.1. Por meio deste Termo, fica reconhecido, para todos os devidos fins:
 - 2.1.1. O objeto contratual foi integralmente executado, com a obra concluída e em operação, tendo sido os recursos financeiros corretamente aplicados no empreendimento, conforme previsto no Contrato de Transferência nº 014/2024/AGEVAP
 - 2.1.2. A execução atendeu à finalidade pública prevista no âmbito do projeto inscrito no PROTRATAR III.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

- 3.1.** Não obstante a conclusão do objeto, permanecem sob responsabilidade do MUNICÍPIO as seguintes obrigações:
- 3.1.1.** Formalizar o recebimento definitivo da obra, mediante emissão de documentos oficiais que atestem o cumprimento das obrigações pela empresa executora.
 - 3.1.2.** Apresentar a prestação de contas final, nos termos das normas aplicáveis e das orientações da AGEVAP, conforme especificações contidas no Contrato de Transferência nº 014/2024/AGEVAP, atendendo a eventuais demandas que venham a surgir por parte do Agente Financeiro para este fim;
 - 3.1.3.** Efetuar a devolução de eventuais saldos remanescentes e rendimentos financeiros, a serem apurados na ocasião da prestação de contas final. Até a data da assinatura deste instrumento o valor estimado do referido montante, conforme informações oferecidas pelo Agente Financeiro, é de R\$ 214.917,70 (duzentos e catorze mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos), valor este sujeito à atualização e consolidação ao término da prestação de contas.
 - 3.1.4.** Atender a eventuais diligências complementares solicitadas pela AGEVAP.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

- 4.1.** O MUNICÍPIO deverá cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela AGEVAP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO



- 5.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis, bem como a adoção de providências na esfera judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O presente Termo passa a integrar o processo administrativo nº 330/2023 para todos os fins de direito, vinculando-se ao Contrato de Transferência nº 014/2024/AGEVAP, independentemente de sua transcrição
- 6.2. Para dirimir os conflitos decorrentes deste TERMO, fica eleito o foro da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, especificamente da Comarca de Resende/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.3. E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL COM OBRIGAÇÕES REMANESCENTES em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Resende/RJ, 29 de abril de 2026.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2026.04.29 17:44:19 -03'00'
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS
Assinado de forma digital por MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS
Dados: 2026.04.29 15:56:30 -03'00'
MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS
Assessora da Diretoria-Presidência,
AGEVAP

VAGNER FONSECA COSTA
Assinado de forma digital por VAGNER FONSECA COSTA
Dados: 2026.04.29 14:37:34 -03'00'
VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS/MG



TESTEMUNHAS:

NOME: ANA
CPF: CAROLINE
PITZER
RG: JACOB [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE PITZER JACOB [REDACTED]
Dados: 2026.04.29 14:53:44 -03'00'

NOME: Documento assinado digitalmente
CPF: gov.br MARCO OLAVO MENDONCA DA COSTA
Data: 29/04/2026 15:17:09-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>
RG:

